

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. **ATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Betim/MG, 29 de maio de 2020. HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2020, Processo Licitatório nº 45/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médicos, com manutenção (preventiva e corretiva) inclusa e fornecimento de peças, conforme discriminado no Edital, e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras: LOCMED - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, ITEM 01, no valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador); X SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, ITEM 03, no valor total de R\$ 105.999,96 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), referente à ICISMEP (Órgão Gerenciador). Os itens 02 e 05 restaram FRACASSADOS. O item 04 restou DESERTO. O presente processo perfaz o valor total de R\$ 145.479,96 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP a integralidade o referido montante. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.

A INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica o ADIAMENTO da sessão do pregão eletrônico nº 55/2020, processo licitatório nº 34/2020, cujo objeto licitado é Registro de preços para futura e eventual aquisição de óculos de grau completo (armações e lentes), outrora agendada para o dia 01/06/2020, DEIXANDO IMEDIATAMENTE REMARCADO o início do acolhimento de proposta para às 08h do dia 10/06/2020. A abertura das propostas para às 09h do dia 15/06/2020, e a disputa para às 10h do mesmo dia. O Edital completo está publicado no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br e ainda se encontra disponível no setor de Licitações, situado na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h, mediante prévio recolhimento dos emolumentos. Mais informações, telefone (31) 3512-4414. A pregoeira, 29/05/2020.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1, DE 29 DE MAIO DE 2020, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DA ICISMEP EM 29 DE MAIO DE 2020, ANO 2 - NÚMERO 193. Tendo sido detectado erro material na publicação da Portaria nº 1 de 27 de maio de 2020, que versa sobre a designação da Comissão de Avaliação de Bens Públicos Inservíveis Para Fins de Alienação, procede-se, com este ato, à nova publicação com o texto correto: RESOLUÇÃO Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2020. DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO, NO ÂMBITO DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 088/2019 de 19/06/2019; **Art. 1º-** Fica instituída a Comissão de Avaliação da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, visando realizar a avaliação e acompanhamento necessários à alienação de bens públicos inservíveis pela ICISMEP, na modalidade leilão. Parágrafo único: A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente - estes com seus respectivos suplentes - e 2 (dois) membros, quais sejam: I - presidente: Alfredo Davi Zanussi (Matrícula nº 1405) suplente do presidente: Ana Tamires Jardim (Matrícula nº 1587); II - vice-presidente: Marina Bastos Moreira (Matrícula nº 1200); suplente da vice-presidente: Vanderlúcia Clara de Carvalho (Matrícula nº 0496) III - membros: Bianca de Souza Maia (Matrícula nº 1367); Daniel Castro Silva (Matrícula nº 1531). **Art. 2º-** A atuação no âmbito da Comissão de Avaliação de Bens Públicos da Administração para leilão ora instituída não enseja qualquer remuneração complementar aos seus integrantes pelos trabalhos nela desenvolvidos, sendo considerados prestação de relevante interesse público. **Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário. Betim/MG, 29 de maio de 2020. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral da ICISMEP.